EMENDAS RECEBIDAS PARA PUBLICAÇÃO

(Retiradas pelos respectivos autores durante a 202ª SE, de 21 de dezembro de 2023)

EMENDA nº 156 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

"Pelo presente, e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão de artigo nas disposições finais do Projeto de Lei 586/2023, com a seguinte redação:

Art. .... Altera de ZEPAM – Zona Especial de Proteção Ambiental para ZEIS 1 – Zona Especial de Interesse Social 1 a gleba situada na Rua Miraflores, nº 465 (Setor: 175 - Quadra: 252 - Lote: 0003 - Dígito SQL: 2).

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2023

Arselino Tatto (PT)

Vereador

JUSTIFICATIVA

A referida gleba já está completamente urbanizada com arruamento, lotes e moradias.

Áreas vizinhas foram classificados como Zonas de Interesse Social, não se justificando a permanência em zoneamento de proteção ambiental diante da consolidação de moradias."

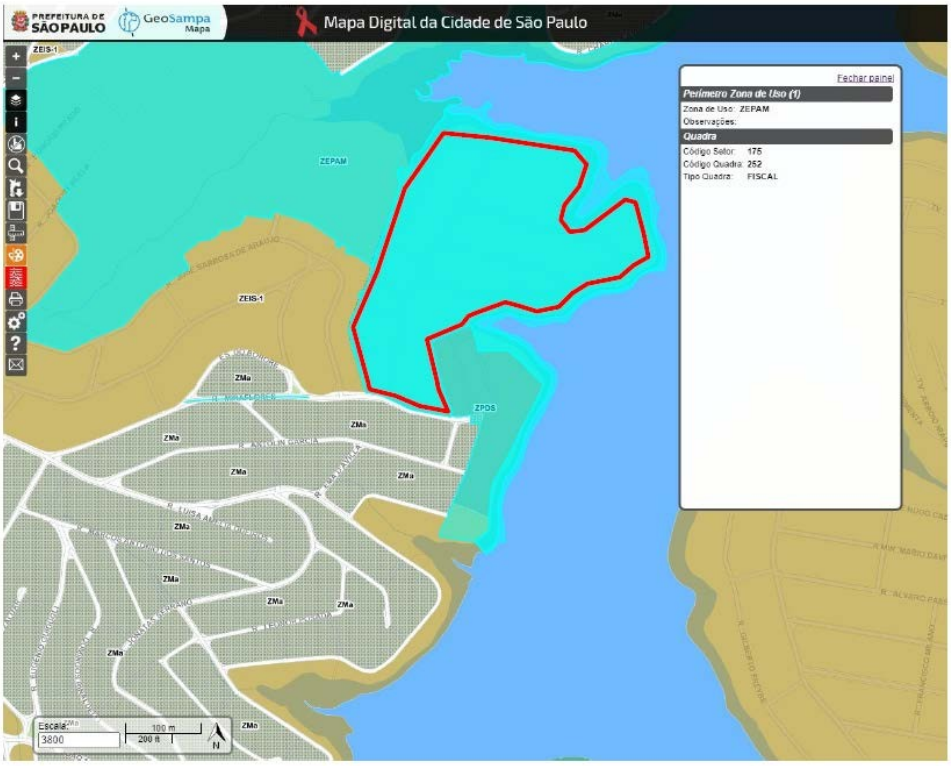

EMENDA Nº 157 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão na presente proposta do seguinte artigo conforme descrição abaixo:

Art. _____ Fica enquadrado como Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2), dois imóveis: (a) parte do imóvel SQL 137.104, com 10.885 m² (Subprefeitura de Guaianazes); e, (b) parte do imóvel SQL 235.098.0001-8, com 8.439 m² (Subprefeitura de Cidade Tiradentes), ambos localizados na Rua Luis Mateus, altura no nº. 2481.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023

Hélio Rodrigues (PT)

Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dois imóveis vazios, que apresentam solução de continuidade, sendo: (a) parte do imóvel SQL 137.104, com 10.885 m² (Subprefeitura de Guaianazes); e, (b) parte do imóvel SQL 235.098.0001-8, com 8.439 m² (Subprefeitura de Cidade Tiradentes), ambos localizados na Rua Luis Mateus, altura no nº. 2481.

O imóvel “a” (SQL 137.104) está gravado atualmente como ZEPAM, contudo, como se pode depreender da análise da imagem do Geosampa, a área não apresenta vegetação significativa a ser preservada. Ademais, possuem em seus entornos Núcleos habitacionais que tendem a avançar sobre a área vazia, que ora se propõe ser gravada como ZEIS II.

O imóvel “b” (SQL 235.098.0001-8) está gravado atualmente como ZEUP, mesmo não atendendo os requisitos previstos na revisão do Plano Diretor Estratégico para tal zoneamento.

Acrescente-se que se trata de imóveis situados em região periférica e com forte déficit habitacional, portanto de todos recomendável que sejam gravados como ZEIS 2.



Nesses imóveis, com a alteração do zoneamento para ZEIS 2, há real possibilidade de construção de aproximadamente 500 moradias destinadas à população de baixa renda.

Com efeito, a alteração do zoneamento ora em questão, possibilitando a destinação de moradias populares, além de ser uma demanda dos movimentos de moradia atuantes na região, também tem por escopo criar alternativas habitacionais de forma regular, evitando-se assim a ocupação desordenada do solo sem a infraestrutura presente nos empreendimentos de interesse social.

Decerto, a inclusão de mais esse imóvel junto à Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, em seu processo de revisão, representa o incremento do número de imóveis aptos a cumprir a função social da propriedade promovendo condições para concretização da moradia digna à população de baixa renda.

Por todo o exposto, pelo interesse público que se evidencia a presente proposta, contamos com o apoio de V. Exas."

EMENDA Nº 158 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão na presente proposta do seguinte artigo conforme descrição abaixo:

Art. __Fica enquadrado como Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2), o imóvel de aproximadamente 8.600,00 m², localizado na Av. Chica Luiza com a Rua Projetada, Subprefeitura Pirituba - Jaraguá (Setor 207 – parte da Quadra 998).

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023

Hélio Rodrigues (PT)

Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de imóvel vazio, que possui 8.600,00 m², localizado na Av. Chica Luiza com a Rua Projetada, Subprefeitura Pirituba - Jaraguá (Setor 207 – parte da Quadra 998).



Embora o imóvel esteja atualmente situado área rural, efetivamente possui importante vocação ao uso que se pretende, vez que se encontra na franja da cidade.

Nesse imóvel, com a alteração do zoneamento para ZEIS 2, há real possibilidade de construção de 300 a 400 moradias destinadas à população de baixa renda.

Com efeito, a alteração do zoneamento ora em questão, possibilitando a destinação de moradias populares, além de ser uma demanda dos movimentos de moradia atuantes na região, também tem por escopo criar alternativas habitacionais de forma regular, evitando-se assim a ocupação do Parque do Jaraguá, cuja relevância ambiental é de conhecimento comum.

Decerto, a inclusão de mais esse imóvel junto à Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, em seu processo de revisão, representa o incremento do número de imóveis aptos a cumprir a função social da propriedade promovendo condições para concretização da moradia digna à população de baixa renda.

Por todo o exposto, pelo interesse público que se evidencia a presente proposta, contamos com o apoio de V.Exas."

EMENDA Nº 159 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

"Pelo presente, e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão de artigo nas disposições finais do Projeto de Lei 586/2023, com a seguinte redação:

Art. .... Torna sem limite o gabinete de altura do gabarito para a gleba situada na Rua Sousa Ramos, (setor 42, quadra F33).

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023

Arselino Tatto (PT)

Vereador

PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposta torna sem limite o gabarito de altura da quadra F33, setor 42 da Rua Sousa Ramos, entre as Ruas Santa Cruz e Maurício Klabin. Trata-se da última quadra do raio envoltório do Parque Modernista, onde já foram edificadas três torres de apartamentos com gabaritos de altura ilimitados.

Existem também na quadra abaixo da área em epígrafe, condomínio consolidados sem restrição de altura."

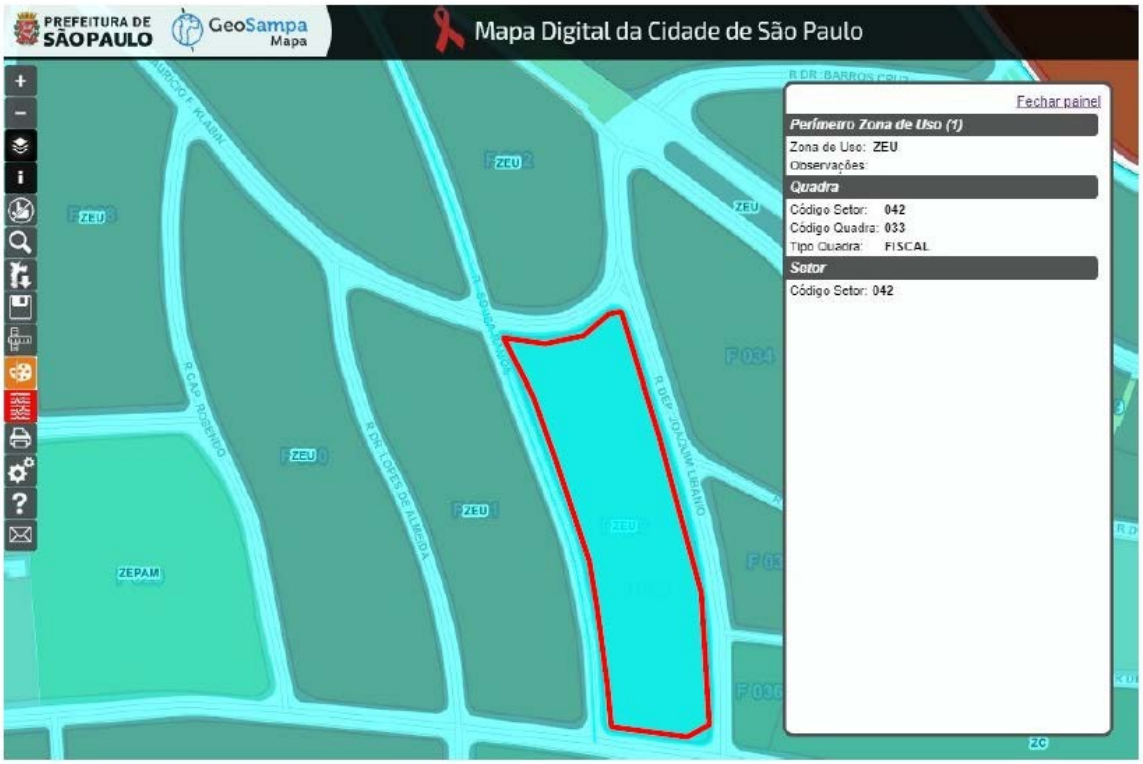

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/01/2024, p. 247

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.